



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Respostas aos recursos do sorteio de vagas em curso de Idiomas - 2025/2

MATRÍCULA	MOTIVO DO RECURSO	RESULTADO
2019202270	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CAMPUS	INDEFERIDO
2018206154	INSCRIÇÃO	PARCIALMENTE DEFERIDO
2022102326	INTERESSE NA VAGA	INDEFERIDO
202110283	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	INDEFERIDO

Em atenção aos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado do sorteio das bolsas ofertadas, a Diretoria de Assistência Estudantil comunica que o quantitativo de bolsas ofertadas é regulado pela resolução do Conselho Universitário - Cun nº 06/2019.

Há um percentual de reserva de vagas nos cursos de idiomas em relação a oferta total de pessoas não bolsistas matriculadas, [vide resolução](#). Atualmente o critério de seleção utilizado pela Diretoria de Assistência Estudantil é o sorteio.

Recomendamos que as sugestões quanto a forma de distribuição das bolsas sejam enviadas para análise da direção. Todas as sugestões devem ser enviadas para o e-mail: administrativo.dae.propaes@ufes.br.

Vitória/ES, 30 de junho de 2025.

**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**